

Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto — Aprova a Lei de Segurança Interna;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento;

Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro — Aprova o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das Centrais de Compras;

Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro — Define a protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro — Aprova o Código do Trabalho;

Despacho n.º 7265/2009, de 10 de Março — Identifica e define as áreas de intervenção dos Centros de Competências;

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março — Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2009.;

Despacho n.º 11 855/98, de 10 de Julho (Publicado no DR, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 1998) — Regulamento para a organização e funcionamento das cantinas, bares, messes, refeitórios e similares dos Estabelecimentos Prisionais.

Resolução do Tribunal de Contas n.º 96/2006, de 17.10 — Contratos adicionais aos contratos visados;

Resolução do Tribunal de Contas n.º 13/2007, de 23 de Abril — Instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia.

Constituição da República Portuguesa

Código Penal

Código do Processo Penal

Código de Processo nos Tribunais Administrativos

Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Código do Procedimento Administrativo

Código Civil

Código de Processo Civil

28 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Julieta de Fátima Neves da Silva Nunes, subdirectora-geral dos Serviços Prisionais

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Manuel da Costa Melo, chefe de divisão em regime de substituição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciado Nuno António Moura Salvador, técnico superior.

Vogais suplentes:

Licenciada Carla Sofia Nunes Costa, técnica superior;

Licenciado Jorge Manuel Torrada Ranhola, técnico superior.

29 de Maio de 2009. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.
201900643

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 13941/2009

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento de turismo de habitação Casa do Rossio, sito em Montemor-o-Novo, de que é requerente Ana Raquel Coutinho Rosa Vaz Pinto e tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento de turismo de habitação Casa do Rossio por mais 12 meses.

2 — A utilidade turística será agora válida até 5 de Agosto de 2009, devendo o estabelecimento abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia.

3 — A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida dentro do prazo de validade da utilidade turística prévia e no prazo máximo de seis meses contado da data da abertura ao público, isto é, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos, ou da data de título de abertura com valor equivalente.

23 de Abril de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

301753337

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 13942/2009

Através do Despacho n.º 23912/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 23 de Setembro, nos termos das Portarias 821/2007 e 827/2007, ambas de 31 de Julho, foi criada, entre outras, a unidade orgânica flexível Gabinete de Estudos e Organização, a que corresponde uma Divisão, como unidade técnica de apoio à Direcção em matéria de estudos e avaliação especializada em medidas de gestão, ficando esta num primeiro momento sediada na Direcção Regional do Norte, Porto e, dependendo hierárquica e funcionalmente do Subinspector-Geral para as Áreas de Logística e Administração.

Considerando, que o Gabinete de Estudos é um instrumento importante da organização dos serviços, no âmbito do qual se pretende incrementar um vasto conjunto de estudos, que urge realizar;

Considerando, a premente necessidade de adequação do funcionamento dos serviços em face da programação de resultados e optimização de recursos;

Considerando a indispensabilidade de agilizar a gestão da divisão, cujo funcionamento se pretende próximo da direcção, facilitando a dinâmica de gestão;

Considerando ainda que se mostra vago o cargo de dirigente intermédio da referida unidade orgânica, cuja coordenação se mostra imprescindível;

1 — Nomeio, atento o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, 30 de Agosto, em regime de substituição e enquanto durar a vacatura do lugar, para exercer as funções de Chefe do Gabinete de Estudos e Organização, a Inspectora Principal Maria Natércia Gomes de Sousa.

2 — A presente nomeação funda-se na análise curricular da Inspectora, revelador do qual resulta, que a licenciada reúne o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço a assegurar, conforme documento anexo.

3 — A nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2009

4 — Atentos os argumentos supra elencados, O Gabinete de Estudos e Organização, passa a funcionar na Sede da ASAE em Lisboa.

6 de Março de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Síntese curricular

Nome: Maria Natércia Gomes de Sousa.

Data de nascimento: 25 de Novembro de 1973.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa (1990-1995);

Especialização em Estudos Europeus e em Gestão Autárquica (1995-1996)

Pós-Graduação em Gestão Pública, Instituto Superior de Gestão (2008-2009)

Carreira profissional:

Inspector Principal da carreira de Inspector Superior na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, desempenhou funções no Gabinete Técnico de Apoio à Direcção, tendo anteriormente exercido a função de Chefe de Divisão da Unidade Central de Investigação e Fiscalização dessa Autoridade.

Anteriormente e desde 1999, inspectora da carreira de inspector superior da extinta Inspeção-Geral das Actividades Económicas, onde exerceu vários cargos de coordenação nos Serviços Centrais, designadamente Chefia da Divisão de Planeamento da IGAE, Coordenação Nacional da Área Operacional da Propriedade Industrial e Intelectual, do Núcleo de Cadastro e da Área Logístico Informática; coordenou também sectores operacionais na Direcção Regional Sul (sector operacional da Propriedade Intelectual e sector operacional da Segurança de Produtos) e na Direcção Regional Norte o sector Experimental de Pesquisa e Análise de Informações;

Na ASAE, como na IGAE sempre colaborou ou teve a seu cargo a elaboração dos instrumentos de gestão (planos de actividade e relatórios de actividade), esteve ligada à gestão dos sítios na Internet de ambos os organismos, e representou estes organismos em Grupos de Trabalho com entidades externas ou europeias; Enquanto no Gabinete Técnico de Apoio à Direcção desenvolveu actividades ligadas à cooperação internacional e relações públicas; foi formadora na IGAE de informática na óptica do utilizador (Internet, ambiente Windows, Microsoft Office, e aplicação informática Gestigae, da qual foi gestora).

Formação complementar:

Cursos frequentados:

Grafismo com Corel Draw; MsQuery; língua e cultura japonesa; formação de formadores; ambush marketing; código da propriedade

industrial; pirataria informática; pirataria fonográfica; fiscalização no turismo; fiscalização em dispositivos médicos; fiscalização das embarcações de recreio;

Línguas:

Francês: muito bom, falado e escrito; Espanhol: falado muito bom, escrito regular; Inglês: bom, falado e escrito; Japonês: incipiente.

201903349

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13943/2009

Por Despacho de 3 de Junho de 2009 da Presidente do Conselho Directivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP:

Maria do Céu Gonçalves Costa — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, como Investigadora Principal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia da Inovação, IP, na sequência de aprovação em concurso, aberto em 24.02.1999;

Luís Manuel Costa Cabral Gil — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, como Investigador Principal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia da Inovação, IP, na sequência de aprovação em concurso, aberto em 24.02.1999.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Junho de 2009. — O Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco*.

201900813

Despacho (extracto) n.º 13944/2009

Por Despacho de 3 de Junho de 2009 da Presidente do Conselho Directivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP:

Maria Laura Pereira Gonçalves Lopes — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 22 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na categoria de Coordenadora Técnica, do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia da Inovação, IP, na sequência de aprovação em concurso, aberto em 07.12.2001. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Junho de 2009. — O Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco*.

201900821

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13945/2009

Com fundamento no artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja renovado à Câmara Municipal de Paredes de Coura, com o número de identificação fiscal 506632938, sita no Largo do Visconde de Moselos, apartado 6, 4941-909 Paredes de Coura, o exclusivo de pesca desportiva no rio Coura, desde a Ponte do Bico (EN 303), na freguesia de Bico, limite de montante, até à Ponte de S. Martinho, na freguesia de Coura, limite de jusante, abrangendo ainda áreas das freguesias de Cristelo, Padornelos, Mozelos, Parada, Paredes de Coura, Formariz, Infesta, Ferreira, Linhares, Cossourado e Rubiães, concelho de Paredes de Coura, nas condições que a seguir se indicam:

1) A concessão de pesca tem uma extensão de 20 km e abrange uma área aproximada de 8 ha;

2) A concessão de pesca é válida até 24 de Maio de 2019, podendo esta ser cancelada sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido no respectivo alvará;

3) A taxa devida anualmente pela concessão é de € 47,92, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril;

4) A importância referida no número anterior constitui receita da Autoridade Florestal Nacional;

5) A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Autoridade Florestal Nacional;

6) Os repovoamentos com espécies aquícolas só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Autoridade Florestal Nacional.

8 de Junho de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201901412

Despacho n.º 13946/2009

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

Determino que seja concedido à Câmara Municipal de Vinhais, pessoa colectiva n.º 501156003, com sede na Rua das Freiras, 5320-326 Vinhais, o exclusivo de pesca desportiva na ribeira das Caroeiras (também designada em algumas partes do seu curso como ribeiro de Veigas, ribeiro das Geleias, ribeiro da Pistiga), desde o lugar de Olharigo, freguesia de Vilar de Ossos, limite de montante, até à confluência com o rio Rabaçal, limite de freguesia entre Candedo, Tuizelo e Edral, limite de jusante, abrangendo as freguesias de Vilar de Ossos, Sobreiró de Baixo, Tuizelo e Candedo, concelho de Vinhais, nas condições que a seguir se indicam:

1) A concessão de pesca tem uma extensão de 13,6 km e abrange uma área aproximada de 4,10 ha;

2) O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido;

3) A taxa devida anualmente pela concessão é de € 24,56, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril;

4) A importância referida no número anterior constitui receita da Autoridade Florestal Nacional;

5) O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devido por inteiro;

6) A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Autoridade Florestal Nacional;

7) Os repovoamentos com espécies aquícolas só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Autoridade Florestal Nacional.

8 de Junho de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201901097

Despacho n.º 13947/2009

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

Determino que seja concedido à CACIBROA — Associação de Caça Desportiva e Recreativa de Pinheiro, com o número de identificação fiscal 505493829 e sede no Couço — Pinheiro de Lafões, 3680-172 Oliveira de Frades, o exclusivo de pesca desportiva no troço do rio Alfusqueiro limitado a montante pela foz do rio Alcofra e a jusante pelo limite do concelho de Oliveira de Frades, localizado na freguesia de Destriz, concelho de Oliveira de Frades, nas condições que a seguir se indicam:

1) A concessão de pesca tem uma extensão de 3,23 km e abrange uma área aproximada de 2,26 ha;

2) O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido;

3) A taxa devida anualmente pela concessão é de € 13,54, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril;

4) A importância referida no número anterior constitui receita da Autoridade Florestal Nacional;

5) O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devido por inteiro;